



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 37.553/2022

DECISÃO

Trata-se de contratação da empresa CURSO LOUREIRO LTDA. (Instituto Brasileiro de Governança Pública) para a participação de 1 (um) servidor deste Tribunal, conforme Projeto Básico, no evento de capacitação "Curso Implantando Um Programa de Segurança Cibernética com Base na Resolução CNJ 396/2021", na modalidade a distância, ao vivo, a realizar-se no período de 3.10.2022 a 7.10.2022, com carga horária total de 20 horas.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifica-se a notória especialização da Contratada na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa CURSO LOUREIRO LTDA. (Instituto Brasileiro de Governança Pública), para a realização do evento de capacitação acima mencionado, com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

Florianópolis, 7 de setembro de 2022.

Geraldo Luiz Savi Júnior
Secretário de Administração e Orçamento